**Processos**: 1500 021855/2018

**Interessado**: Secretaria de Estado da Fazenda

**Assunto**: Encaminhamento de Prestação de Contas | Sorteio da Páscoa de 2018

**1 – PREÂMBULO**

Trata-se de processo administrativo nº 1500 021855/2018, com 53 folhas, referente à prestação de contas de 2018, dos valores recebidos a título de prêmios do sorteio da Páscoa de 2018, da Campanha Nota Fiscal Cidadã, tendo como beneficiada a Instituição Centro Sócio Educativo Deus Proverá, inscrita no CNPJ 35.564.285/0001-78, conforme Memorando - CEEF Nº 148/2018, datado de 08/06/2018.

**2 – METODOLOGIA**

Os autos foram encaminhados a esta Controladoria Geral do Estado – CGE,para análise e verificação acerca da prestação de contas da instituição beneficiada, em atendimento ao que determina a Instrução Normativa SEF Nº 61/2016 e alteração nº 02/2018.

**3 – ANÁLISE DOS AUTOS**

Atendendo-se à solicitação, confere-se que o referido processo administrativo, foi instruído como seguem os documentos obrigatórios apresentados:

1. À fl. 02, consta MEMO – CEEF Nº 148/2018, de 08/06/2018, da lavra da Auditora Fiscal de Receita Estadual,ao Secretário de Estado da Fazenda, solicitando o posterior envio à Controladoria Geral do Estado – CGE/AL, à prestação de contas do Sorteio de Páscoa de 2018, dos valores recebidos a título de prêmios da Campanha Nota Fiscal Cidadã, no valor de R$ 5.231,88 (cinco mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), para proceder à auditoria das contas;
2. À fl. 03, consta requerimento, sem data, assinado pelo presidente da do Centro Sócio-Educativo Deus Proverá ao Secretário da Fazenda, os documentos referentes à prestação de contas, conforme IN nº 61/2016, no valor de R$ 5000,00 (cinco mil reais) do sorteio e, mais o valor de R$ 231,88 (duzentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) de rateio, totalizando o valor total de R$ 5.231,88 (cinco mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), referente ao sorteio ocorrido no dia 09/04/2018 e solicita o deferimento;
3. Às fls. 04/05, consta Controle das Despesas - Anexo I, assinado pela responsável pela prestação de contas, informando que houve despesas no valor de R$ 5.231,88 (cinco mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos). Observa-se que no referido anexo algumas lacunas encontram-se em branco e uma com um asterisco, sem especificar seu significado abaixo. Orientamos que doravante a lacuna em branco seja preenchida com um traço e explicar o significado do asterisco;
4. À fl. 06, consta a Execução da Receita e Despesa – Anexo II, assinado pela responsável pela prestação de contas com o valor do prêmio recebido;
5. À fl. 07, consta o Check List dos documentos base que devem estar acostados a um processo do Programa NF Cidadã;
6. À fl. 08, consta cópia do projeto apresentado, datado de 02/04/2018 e assinado pelo representante legal;
7. Às fls. 09/10, consta extratos do Banco do Brasil, com movimentação da conta e recebimento do prêmio em 04/05/2018; observamos ainda que as taxas bancárias apresentadas no extrato da conta corrente, ultrapassam (R$ 55,22) do valor apresentado no Controle das Despesas - Anexo I (R$ 82,27), sem justificativas.
8. Às fls. 10/50, constam cópias de recibos, notas fiscais, cheques, comprovantes de pagamentos emitidos em nome do convenente ou do executor e registros fotográficos, referente aos produtos adquiridos;
9. À fl. 51, consta folha de informação e despacho, encaminhando o referido processo para análise e pronunciamento;
10. À fl. 52 consta o Despacho GSEF Nº 4176/2018, datado em 21/06/2018, de lavra da Secretária Executiva de Gestão Interna, onde em respeito ao Memorando CEEF nº 148/2018, sigam os autos à Controladoria Geral do Estado, para proceder à auditoria na prestação de contas, referente ao valor do prêmio recebido no sorteio de Páscoa de 2018;
11. À fl. 53, consta DESPACHO, datado de 25/06/2018, da lavra da Assessoria Técnica do Gabinete, encaminhando os autos à Superintendência de Controle Financeiro – SUCOF, para análise e parecer técnico.

**4 – CONCLUSÃO**

A análise foi efetuada nos autos do processo, sob o ponto de vista estritamente técnico e legal, com base na Instrução Normativa SEF Nº 61/2016 e alteração nº 02/2018, referente à Prestação de Contas de 2018, do Programa Nota Fiscal Cidadã, dos valores recebidos a título de prêmios do sorteio de Páscoa de 2018, elaborada pela Instituição Centro Sócio Educativo Deus Proverá, inscrita no CNPJ 35.564.285/0001-78, e encaminhada a esta Controladoria Geral do Estado, para análise e parecer técnico.

Ante a análise efetivada no processo em tela, recomendamos que a referida Instituição, justifique e/ou corrija as alíneas b, c e g, do Item 3 – Análise dos Autos.

Corrigidas as alíneas recomendamos a **aprovação da prestação de contas**.

Salientamos que consta cópia do Estatuto e ata de posse da diretoria da Instituição, salva em arquivo eletrônico enviado pela SEFAZ a essa CGE/AL.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da Controladora Geral do Estado, para que tome ciência, sugerindo o envio dos autos à **Gerência de Educação Fiscal - SEFAZ**,para conhecimento e procedimentos de sua competência.

Maceió/AL, 03 de julho de 2018.

**FLÁVIO ANDRÉ CAVALCANTI SILVA**

Assessor de Controle Interno

Matrícula nº 109-0

De acordo.

**FABRÍCIA COSTA SOARES**

Superintendente de Controle Financeiro – SUCOF

Matrícula nº 131-7